

# Número do Processo - Primeiro Grau



Tribunal de Justiça do Estado de Sergipe

## Dados do Processo:

<b>Número:</b>	<b>Situação:</b>	<b>Competência:</b>
<b>201870001079</b>	JULGADO	Itabaianinha
<b>Classe:</b>	<b>Julgamento:</b>	<b>Distribuido Em:</b>
Procedimento Comum Cível	24/05/2021	21/06/2018
<b>Fase:</b>	<b>Impedimento/Suspeição:</b>	
POSTULACAO	NÃO	
<b>Guia Inicial:</b>	<b>Processo Sigiloso:</b>	
201811500693	NÃO	
<b>Segredo de Justiça:</b>		
NÃO		
<b>Tipo do Processo:</b>		
Eletrônico		
<b>Número Único:</b>		
0001002-97.2018.8.25.0035		

[Processo Materializado]

## Assuntos:

DIREITO CIVIL - Responsabilidade Civil - Seguro Obrigatório - Invalidez

## Partes do Processo:

<b>Tipo</b>	<b>Nome</b>	<b>Representante da Parte</b>
Requerente	JOSE VALDANO DE OLIVEIRA SILVA	Advogado: ÍTALO MONTEIRO DE SANTANNA SANTOS - 11064/SE
Requerido	SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.	Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592/SE

## Movimentos do Processo:

**Movimentos do Processo:**

Data	Movimento	Descrição	Localização	Diário da Justiça
13/09/2021 10:07:46	<b>Ato Ordinatório</b>	<b>{Ato Ordinatório}</b>  Intimar o REQUERENTE para efetuar pagamento das custas processuais, conforme ficha de compensação em anexo. O não atendimento a esta intimação no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento desta intimação nos termos do art. 12 da Instrução Normativa nº 10/2016, acarretará a inscrição do débito em Dívida Ativa Estadual e a inclusão do sujeito passivo nos órgãos de restrição ao crédito. Decorrido este prazo, o sujeito passivo e os co responsáveis serão incluídos no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados com o Estado de Sergipe - CADIN ESTADUAL e o valor do débito será enviado à Procuradoria Geral do Estado - PGE para Protesto e Cobrança Judicial.	Secretaria	Sim
				
13/09/2021 10:00:49	<b>Trânsito em Julgado</b>	<b>{Trânsito em julgado}</b>  Em 10/09/2021.	Secretaria	Não
17/08/2021 11:49:51	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b>  Mandado de número 202170004181 do tipo Intimação parte processo sentença [TM228,MD1693] - Certidão do Oficial de Justiça  {Destinatário(a): JOSE VALDANO DE OLIVEIRA SILVA}  (Situação: Finalizado) - <a href="#">Histórico do Mandado...</a> 	Secretaria	Não

**Movimentos do Processo:**

18/07/2021 22:06:05	<b>Expedição de Documento</b>	<p><b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b> Mandado de número 202170004181 do tipo Intimação parte processo sentença [TM228,MD1693]</p> <p>{Destinatário(a): JOSE VALDANO DE OLIVEIRA SILVA} (Situação: Finalizado) - <a href="#">Histórico do Mandado...</a></p>	Secretaria	Não
15/07/2021 09:59:50	<b>Certidão</b>	Certifico que expedi o mandado de intimação de sentença nº 2021/4181 para o autor.	Secretaria	Não
25/05/2021 17:38:32	<b>Juntada</b>	<p><b>{Juntada &gt;&gt; Petição}</b> Juntada realizada por Ministério Público Estadual, através do Serviço de Intercomunicação - MNI no dia 25/05/2021 às 17:38:32.</p>	Secretaria	Não
25/05/2021 17:34:46	<b>Outras Informações</b>	Intimação considerada em 25/05/2021, mediante ciência e consulta processual via Integração MNI pelo ente público Ministério Público Estadual, referente ao movimento Intimação Eletrônica, do dia 24/05/2021, às 12:49:35.	Secretaria	Não
24/05/2021 12:49:35	<b>Intimação Eletrônica</b>	<p>Intime-se o Ministério Público {Via Movimentação em Lote nº 202100557} Intimação enviada ao Ministério Público (1º grau) - Promotoria de Justiça.</p>	Secretaria	Não
24/05/2021 12:01:46	<b>Julgamento</b>	<p><b>{Julgamento &gt;&gt; Sem Resolução de Mérito &gt;&gt; Extinção &gt;&gt; abandono da causa}</b> Tendo em vista a inércia da requerente, é patente a falta de interesse no prosseguimento regular do feito, razão pela qual EXTINGO o processo SEM resolução do mérito, com fulcro no art. 485, III, do Novo Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se as partes. Custas pela parte autora Após o trânsito em julgado, arquive-se.</p>	Secretaria	25/05/2021

**Movimentos do Processo:**

24/05/2021 11:03:55	<b>Conclusão</b>	<b>{Conclusão}</b>	Juiz	Não
12/05/2021 15:36:08	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Petição}</b> Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
04/05/2021 11:39:03	<b>Despacho</b>	<b>{Despacho &gt;&gt; Mero Expediente}</b> DESPACHO Diante da inércia do requerente, intime-se a parte requerida para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se na forma do art. 485§ 6º do CPC, sob pena de seu silêncio ser interpretado como anuência. Decorrido o prazo referido, com ou sem manifestação, certifique-se e venham os autos conclusos.	Secretaria	05/05/2021
29/04/2021 13:13:38	<b>Conclusão</b>	<b>{Conclusão}</b>	Juiz	Não
29/04/2021 13:13:09	<b>Decurso de Prazo</b>	<b>{Decurso de Prazo}</b> Certifico que decorreu o prazo determinado, sem manifestação do demandante, embora intimado pessoalmente, conforme certidão juntada em 02/03/2021, 19:01:36.	Secretaria	Não
02/03/2021 19:01:36	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b> Mandado de número 202170001014 do tipo Intimação Teor do Despacho [TM1704,MD1862] - Certidão do Oficial de Justiça  {Destinatário(a): JOSE VALDANO DE OLIVEIRA SILVA} (Situação: Finalizado) - Histórico do Mandado...	Secretaria	Não

**Movimentos do Processo:**

11/02/2021 06:58:44	<b>Expedição de Documento</b>	<p><b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b> Mandado de número 202170001014 do tipo Intimação Parte do Processo Teor do Despacho [TM1704,MD1862]</p> <p>{Destinatário(a): JOSE VALDANO DE OLIVEIRA SILVA}</p> <p>(Situação: Finalizado) - <a href="#">Histórico do Mandado...</a></p>	Secretaria	Não
10/02/2021 17:26:05	<b>Certidão</b>	Certifico que expedi o mandado de intimação nº 2021/1014 para o requerente.	Secretaria	Não
07/02/2021 10:18:26	<b>Despacho</b>	<p><b>{Despacho &gt;&gt; Mero Expediente}</b></p> <p>Diante da certidão de fls. 149, intime-se o demandante, pessoalmente, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, constitua novo advogado ou manifestar interesse em ser assistido por defensor dativo, juntando aos autos comprovante da necessidade do deferimento da gratuidade da justiça, segundo art. 99, §2º, NCPC, ressaltando que sua inércia ensejará a extinção do feito. Após o decurso do prazo, de tudo cumprido e certificado, retornem os autos conclusos.</p>	Secretaria	08/02/2021
20/01/2021 10:23:24	<b>Juntada</b>	<p><b>{Juntada &gt;&gt; Petição}</b></p> <p>Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}</p>	Juiz	Não
22/10/2020 09:46:44	<b>Conclusão</b>	<b>{Conclusão}</b>	Juiz	Não
22/10/2020 09:46:20	<b>Certidão</b>	Certifico e dou fé que, intimada via DJE, o causídico não se manifestou até a presente data.	Secretaria	Não

**Movimentos do Processo:**

07/10/2020 22:44:08	<b>Juntada</b>	<p><b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b>            Mandado de número 202070004625 do tipo Intimação Parte do Processo Teor do Despacho [TM1704,MD1862] - Certidão do Oficial de Justiça</p> <p>{Destinatário(a): JOSE VALDANO DE OLIVEIRA SILVA}            (Situação: Finalizado) - Histórico do  Mandado...</p>	Secretaria	Não
25/09/2020 16:24:34	<b>Despacho</b>	<p><b>{Despacho &gt;&gt; Mero Expediente}</b>            Intime-se o causídico da parte autora para que se manifeste sobre a certidão de fls. 132, no prazo de 05 (cinco) dias.            Após, autos conclusos.</p>	Secretaria	28/09/2020
24/09/2020 11:12:13	<b>Conclusão</b>	<b>{Conclusão}</b> . .	Juiz	Não
15/09/2020 10:57:44	<b>Certidão</b>	<p>Certifico e dou fé que JOSÉ VALDANO DE OLIVEIRA SILVA ( VAL ) - 99850-6550, compareceu nesta secretaria para informar que não possui mais interesse nos serviços do seu advogado constituído o Bel. ÍTAO MONTEIRO DE S SANTOS 11064-SE por motivos de que o mesmo não lhe vem prestando a devida atenção, informa ainda que constituirá um novo defensor para regularizar os devidos andamentos da ação. O referido é verdade.</p>	Secretaria	Não
16/07/2020 09:49:08	<b>Expedição de Documento</b>	<p><b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b>            Mandado de número 202070004625 do tipo Intimação Parte do Processo Teor do Despacho [TM1704,MD1862]</p> <p>{Destinatário(a): JOSE VALDANO DE OLIVEIRA SILVA}            (Situação: Finalizado) - Histórico do  Mandado...</p>	Secretaria	Não

**Movimentos do Processo:**

15/07/2020 10:36:36	<b>Certidão</b>	Certifico que expedi o mandado de intimação nº 2020/4625 ao autor.	Secretaria	Não
15/07/2020 10:30:32	<b>Despacho</b>	<b>{Despacho &gt;&gt; Mero Expediente}</b> DESPACHO Diante da certidão de p. 132 e da manifestação de p. 140, intime-se pessoalmente a parte autora para, no prazo de 15 (quinze) dias, regularizar sua representação processual. Decorrido o prazo retro, com ou sem manifestação, certifique-se e volvam os autos conclusos.	Secretaria	16/07/2020
04/05/2020 10:44:12	<b>Conclusão</b>	<b>{Conclusão}</b>	Juiz	Não
04/05/2020 10:43:37	<b>Certidão</b>	Certifico que a juntada retro foi tempestiva.	Secretaria	Não
30/04/2020 14:34:59	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Petição}</b> Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592}	Secretaria	Não
20/04/2020 13:32:04	<b>Despacho</b>	<b>{Despacho &gt;&gt; Mero Expediente}</b> Tendo em vista que a parte requerida apresentou contestação, intime-se esta para, no prazo de 10 (dez) dias, se manifestar acerca do pedido de desistência da parte autora, ficando advertida que seu silêncio será interpretado como anuênciam.	Secretaria	22/04/2020

**Movimentos do Processo:**

06/03/2020 11:24:34	<b>Juntada</b>	<p><b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b></p> <p>CERTIFICO E DOU FÉ,que JOSÉ VALDANO DE OLIVEIRA SILVA,Portador do RG 3.409.360-5 e CPF 044.918.525-70 ,compareceu neste Juízo pedindo a DESISTÊNCIA DA AÇÃO .Informo por não ter conseguido dā andamento no processo,gostaria de da entrada em UM PROCESSO ADMINISTRATIVO. O referido e verdade.</p> <p>Juntada de Outros Documentos</p>	Juiz	Não
05/03/2020 11:14:15	<b>Juntada</b>	<p><b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b></p> <p>CERTIFICO E DOU FÉ que JOSÉ VALDANO DE OLIVEIRA SILVA ( VAL ) - 99850-6550, compareceu nesta secretaria para informar que não está conseguindo manter contato com seu advogado constituído o Bel. Ítalo Monteiro de Santanna Santos / 11064/SE pelo número 79 99877-8401. Por este motivo não está obtendo informações sobre o andamento de sua ação e pede destituição do mesmo para que assim constitua um novo defensor. O referido é verdade.</p> <p>Juntada de Outros Documentos</p>	Juiz	Não
28/01/2020 09:52:00	<b>Conclusão</b>	<b>{Conclusão}</b>	Juiz	Não
28/01/2020 09:51:33	<b>Certidão</b>	Certifico que decorreu o prazo sem manifestação da autora.	Secretaria	Não
21/11/2019 08:12:24	<b>Despacho</b>	<p><b>{Despacho &gt;&gt; Mero Expediente}</b></p> <p>DESPACHO Em respeito ao princípio do contraditório, intime-se a parte Autora para, em 10 (dez) dias, manifestar-se quanto ao pleito de realização de perícia realizado pela Demandada às fls. 120 dos autos. Findo o prazo supra, com ou sem manifestação, certifique-se e volvam-me conclusos.</p>	Secretaria	22/11/2019

**Movimentos do Processo:**

21/11/2019 08:12:24	<b>Reativação</b>	<b>{Reativação}</b>	Juiz	Não
13/09/2019 16:29:10	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b> Mandado de número 201970007549 do tipo Mandado de (Assinante Escrivão) [TM1910,MD1926] - Certidão do Oficial de Justiça  {Destinatário(a): JOSE VALDANO DE OLIVEIRA SILVA} (Situação: Finalizado) - Histórico do  Mandado...	Juiz	Não
23/08/2019 12:36:47	<b>Conclusão</b>	<b>{Conclusão}</b>	Juiz	Não
23/08/2019 12:20:06	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Petição}</b> Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ - 2592} 	Secretaria	Não
22/08/2019 10:59:40	<b>Certidão</b>	Aguardando decurso de prazo para eventual manifestação da parte requerida.	Secretaria	Não
21/08/2019 18:07:54	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Petição}</b> Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: ÍTAO MONTEIRO DE SANTANNA SANTOS - 11064} 	Secretaria	Não
19/08/2019 06:38:15	<b>Expedição de Documento</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b> Mandado de número 201970007549 do tipo Mandado de (Assinante Escrivão) [TM1910,MD1926]  {Destinatário(a): JOSE VALDANO DE OLIVEIRA SILVA} (Situação: Finalizado) - Histórico do  Mandado...	Secretaria	Não

**Movimentos do Processo:**

16/08/2019 09:34:41	<b>Certidão</b>	Certifico que expedi o mandado nº 201970007549 para requerente, segundo o despacho retro.	Secretaria	Não
15/08/2019 20:45:32	<b>Despacho</b>	<b>{Despacho &gt;&gt; Mero Expediente}</b> É cediço que o processo, sobretudo após a edição do atual Código de Processo Civil, tornou-se participativo e cooperativo, pelo que salutar, antes do lançamento de pronunciamentos judiciais, a oitiva das partes, conferindo-lhes a oportunidade de influenciar a conclusão do julgador. Assim, encerrada a fase postulatória, intimem-se as partes para que informem, em 10 (dez) dias, se possuem interesse na produção de outras provas, além daquelas que já constam nos autos, sob pena de julgamento antecipado do mérito. Em caso positivo, deverão ser especificados os meios de prova pretendidos e os fatos controvertidos que buscam demonstrar com cada um deles. Decorrido o prazo anotado, independentemente de manifestação, retornem-me os autos conclusos para decisão conforme o estado do processo.	Secretaria	16/08/2019
04/04/2019 15:44:46	<b>Conclusão</b>	<b>{Conclusão}</b> À conclusão.	Juiz	Não
02/04/2019 22:37:37	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Petição}</b> Juntada de Réplica à Contestação realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: ÍTALO MONTEIRO DE SANTANNA SANTOS - 11064}	Secretaria	Não
28/03/2019 10:22:34	<b>Ato Ordinatório</b>	<b>{Ato Ordinatório}</b> Intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, se manifeste sobre a defesa e documentos juntados aos autos pelo requerido, se houver, inclusive acerca de eventual alegação de fato impeditivo, modificativo ou extintivo de seu direito.	Secretaria	29/03/2019

**Movimentos do Processo:**

28/03/2019 10:21:48	<b>Certidão</b>	Certifico que a defesa juntada aos autos em 27/03/2019 é tempestiva.	Secretaria	Não
27/03/2019 13:45:35	<b>Juntada</b>	<p><b>{Juntada &gt;&gt; Petição}</b>            Juntada de Petição Avulsa do Advogado/Procurador/Defensor/Promotor KELLY CHRYSTIAN SILVA MENENDEZ (2592-SE) ao processo eletrônico. Protocolizado sob nº 20190327122402731 às 12:24 em 27/03/2019.</p> 	Secretaria	Não
19/03/2019 09:38:39	<b>Juntada</b>	<p><b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b>            Aviso de Recebimento de AR Digital nº 201970000710, conforme arquivo em anexo. Objetivo: Atingido</p> <p>{Destinatário(a): SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT}            (Situação: Finalizado) - Histórico do  Mandado...</p>	Secretaria	Não
28/01/2019 09:44:34	<b>Expedição de Documento</b>	<p><b>{Juntada &gt;&gt; Documento}</b>            Mandado de 201970000710 do tipo (NCPC) - Citação Procedimento ordinário Prazo 15 dias [TM4079,MD126]</p> <p>{Destinatário(a): SEG LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT}            (Situação: Finalizado) - Histórico do  Mandado...</p>	Secretaria	Não
28/01/2019 09:43:01	<b>Certidão</b>	Certifico que expedi a carta de citação nº 2019/710.	Secretaria	Não
25/01/2019 16:32:22	<b>Juntada</b>	<p><b>{Juntada &gt;&gt; Petição}</b>            Juntada de Outras Petições realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: ÍTAO MONTEIRO DE SANTANNA SANTOS - 11064}</p> 	Secretaria	Não

**Movimentos do Processo:**

16/01/2019 09:49:54	<b>Ato Ordinatório</b>	<b>{Ato Ordinatório}</b> <p>Intime-se a parte autora, por seu advogado/defensor público, nos termos do art. 82 do CPC c/c art. 1º da Lei Estadual nº 8.345/2017 (Anexo I, item VIII), para recolher o valor de R\$19,11, referente às despesas postais para fins de citação, sob pena de não ser realizada a diligência. A guia de recolhimento nº 201911500030(anexa), poderá ser retirada na secretaria deste juízo, bem como no Portal do TJSE na internet. Prazo: 5 (cinco) dias.</p>	Secretaria	17/01/2019
15/01/2019 10:28:44	<b>Despacho</b>	<b>{Despacho &gt;&gt; Mero Expediente}</b> <p>DESPACHO R. Hoje Citem-se e intimem-se os Requeridos, para apresentar contestação no prazo legal, ressaltando que a ausência de contestação implicará revelia e presunção de veracidade da matéria fática apresentada na petição inicial. Juntada a contestação, intime-se a parte autora para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, se manifeste sobre a defesa e documentos juntados aos autos pelo requerido, se houver, inclusive acerca de eventual alegação de fato impeditivo, modificativo ou extintivo de seu direito. Se houver juntada de novos documentos com a réplica, vista à requerida por 15 (quinze) dias (art. 437, §1º, NCPC). Cumpra-se. Após, de tudo certificado, volvam os autos conclusos.</p>	Secretaria	16/01/2019
13/08/2018 15:28:54	<b>Conclusão</b>	<b>{Conclusão}</b> <p>À conclusão.</p>	Juiz	Não
13/08/2018 15:27:16	<b>Certidão</b>	Certifico que a petição de emenda à inicial juntada pela parte autora em 08/08/2018 é tempestiva.	Secretaria	Não

**Movimentos do Processo:**

08/08/2018 15:45:02	<b>Juntada</b>	<b>{Juntada &gt;&gt; Petição}</b> Juntada de Emenda da Inicial realizada nesta data. {Movimento Gerado pelo Advogado: ÍTALO MONTEIRO DE SANTANNA SANTOS - 11064}	Secretaria	Não
01/08/2018 11:30:58	<b>Despacho</b>	<b>{Despacho &gt;&gt; Mero Expediente}</b> Compulsando os autos, constato que, nos termos do art. 319 e ss, NCPC, há irregularidade na exordial a ensejar devida retificação. Entendo que, em virtude do princípio da cooperação, deve o magistrado indicar expressamente os vícios contidos na inicial em seu provimento jurisdicional, dando a oportunidade para que o causídico venha saneá-los no prazo legal. Assim, intime- se a requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, emendar a inicial, nos seguintes termos, sob pena de indeferimento da inicial: Manifestar-se acerca da opção pela conciliação, nos termos do art. 319, VII, do NCPC; Juntar instrumento procuratório com os poderes específicos para assinar declaração de hipossuficiência econômica conforme preconiza o art. 105 do CPC/2015. Transcorrido o aludido prazo, certifique- se e volvam os autos conclusos.	Secretaria	02/08/2018
25/06/2018 07:25:59	<b>Conclusão</b>	<b>{Conclusão}</b> À conclusão. {Via Movimentação em Lote nº 201800788}	Juiz	Não
21/06/2018 09:10:14	<b>Distribuição</b>	<b>{Distribuição}</b> Registro eletrônico de Processo Judicial sob nº 201870001079, referente ao protocolo nº 20180621085100409, do dia 21/06/2018, às 08:51 horas, denominado Procedimento Comum, de Invalidez.	Secretaria	25/06/2018

Disque TJ/SE

**0800.079.0008**

Opção **(4) Consulta processual** - para acompanhar o andamento do seu processo;

Opção **(5) Ouvidoria** - para sugestões, elogios, reclamações e dúvidas relacionadas ao Tribunal de Justiça de Sergipe.